



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017.008.6.1.006 – PMADM – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 – PMADM, contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção, estruturação com fornecimento de mão de obra e toda estrutura necessária para realização dos eventos alusivos em 2017 no município de Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no termo de referência.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, **FABIANA DE PAIVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI, que a adjudicação se processará através de deliberação da autoridade competente. Todavia, o referido diploma legislativo não define quem venha a ser a dita autoridade. Assim, a detenção desta atribuição por determinado membro do corpo do órgão ou entidade promotora do certame, dependerá necessariamente da existência de normativas internas específicas; salvo quando se tratar de licitação realizada na modalidade de pregão, posto que para tal espécie exista regulamentação própria acerca da matéria, no artigo 3º, inciso IV, atribui ao Pregoeiro a competência de a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, insere no artigo 9º, inciso V, do Decreto Municipal nº 001/2017, nos seguintes termos:

“Artigo 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:

(...) omissis; V – a adjudicação da proposta de menor preço;”

CONSIDERANDO que neste sentido, o inciso XX do artigo 4º da Lei 10.520/2002 estabelece que ante a ausência de manifestação motivada dos licitantes sobre a intenção de interpor recurso, o pregoeiro deve adjudicar o objeto da licitação ao vencedor,

CONSIDERANDO que o inciso XXI do artigo 4º da Lei 10.520/2002 prescreve que, se interposto recurso, a autoridade competente deve decidir sobre ele e promover a adjudicação,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 2017.010.6.1.008 – PMADM – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 – PMADM;

CONSIDERANDO que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados,

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica,

CONSIDERANDO que a Administração põe fim a uma das fases do procedimento licitatório (a de classificação das propostas), através do ato da adjudicação, definindo entre as várias propostas aquela que se sagrou mais vantajosa e, portanto, vencedora,

CONSIDERANDO que essa definição do que foi adjudicado, fica, todavia, na dependência da aprovação da autoridade superior,

Fabiana de Paiva Lima
Pregoeira
Água Doce do Maranhão



CONSIDERANDO que a adjudicação tem o condão de constituir determinado licitante na qualidade de vencedor do certame,

CONSIDERANDO que tal categorização não significa que a Administração Pública ao final efetivamente contratará o bem ou serviço junto ao particular vencedor na disputa, uma vez que por motivo de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, por despacho fundamentado, poderá a Administração não homologar, inclusive cancelando os resultados do certame,

CONSIDERANDO que não se constitui ao adjudicatário direito adquirido, mas, mera expectativa de direito à contratação, cuja consolidação apenas se dará através da homologação.

RESOLVE:

ADJUDICAR, nesta data a referida decisão resultado do julgamento e classificação das propostas referentes ao processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 PMADM**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção, estruturação com fornecimento de mão de obra e toda estrutura necessária para realização dos eventos alusivos em 2017 no município de Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no termo de referência., realizada em 23 de fevereiro de 2017, às 15h:30mim e proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão, que teve por vencedora a Empresa **CLEITON DA SILVA SANTOS - ME**, por ter cotado o menor preço no valor de: **LOTE I - CARNAVAL: R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais); **LOTE II – LAVA PRATO: R\$ 59.300,00** (cinquenta e nove mil e trezentos reais); **LOTE III – FESTEJOS JUNINOS: R\$ 97.900,00** (noventa e sete mil e novecentos reais); **LOTE IV – FESTEJOS DO SALGADINHO: R\$ 50.700,00** (cinquenta mil e setecentos reais); **LOTE V – 07 DE SETEMBRO: R\$ 60.700,00** (sessenta mil e setecentos reais); **LOTE VI – RÉVEILLON: R\$ 64.300,00** (sessenta e quatro mil e trezentos reais), para o período até 31 de dezembro de 2017, caracterizando assim a proposta mais vantajosa à realização dos interesses da Administração Pública, obedecido todas as especificações do edital de licitação e devidamente comprovado através do processo licitatório.

Água Doce do Maranhão/MA, 23 de fevereiro de 2017.

Fabiana de Paiva Lima
Fabiana de Paiva Lima

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Fabiana de Paiva Lima
Fabiana de Paiva Lima
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA